

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI № 3.278 DE 15 DE marco DE 2012.

Projeto de Lei nº 007/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação de um área de 10.000,00m² a União."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **UNIÃO**, uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matricula nº 52882 do CRI local, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Barra do Garças.

- Art. 2º A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.
 - Art. 3° A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- **Art. 4°** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, nominadamente a Lei nº 3123 de 10 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de Marco

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal